



CASA CIVIL - CASA CIVIL

DECRETO N. 23.401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial Civil,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à CLASSE ESPECIAL, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

ORD	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE
1	300021624	EDUARDO DO CARMO JUNIOR	Antiguidade	27/4/2017
2	300021630	GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	Antiguidade	5/5/2017
3	300021657	ODINEIA CRUZ PEREIRA SENIGUEM	Antiguidade	22/6/2017
4	300021632	HUGO MIRANDA BRITO	Antiguidade	28/6/2017
5	300021631	GILMAR RUFINO	Merecimento	3/8/2017
6	300021615	ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	Antiguidade	16/8/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 29/11/2018, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3792541** e o código CRC **4B2A2901**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.416359/2018-33

SEI nº 3792541